



Conselho Geral aprovou por unanimidade moção com bases de trabalho para o OE 96

O Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, reunido em Coimbra no passado dia 19, aprovou, por unanimidade, uma moção onde se propõem ao Governo algumas bases de trabalho para o Orçamento de Estado 1996, enquanto ratificava o Plano de Actividades e Orçamento para 96 e o Programa e Regulamento do X Congresso da ANMP.

Aquele documento, de grande relevância, depois de afirmar que as formas de assegurar e incrementar a capacidade realizadora das Autarquias Locais dependem das adequadas condições de desenvolvimento da sua actividade, em especial da sua autonomia e dos recursos financeiros à sua disposição, através de uma justa repartição dos dinheiros públicos entre as Administrações Central e Local, referencia que a República Portuguesa, ao subscrever a Carta Europeia da



Autonomia Local e a Recomendação 4/91, de 22 de Março, do Comité de Ministros do Conselho da Europa, assumiu importantes responsabilidades de assegu-

rar, consolidar e incrementar a autonomia e a distribuição dos recursos financeiros à disposição dos Municípios portugueses.

Pág.s 4 e 5

Mário de Almeida eleito Vice-Presidente do CMRE

O Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, Mário de Almeida, foi eleito Vice-Presidente do Conselho de Municípios e Regiões da Europa (CMRE/CCRE), importante Órgão que é presidido por Pasqual Maragall, Alcalde de Barcelona.

A eleição do Presidente da ANMP, concretizada por uma assembleia de duas centenas de representantes de 41 Secções Nacionais de 26 países da UE e

da Europa Oriental, honra sobremaneira o nosso Poder Local Democrático e representa uma subida distinção para as Instituições Municipais nacionais, enquanto releva, particularmente, reconhecimento pelo papel desempenhado pelos Municípios Portugueses na construção da União Europeia e na aproximação dos países do norte e sul.

Pág. 3

X Congresso da ANMP decorre nos Açores de 21 a 23 de Março

Pág. 8

Conselho Fiscal da ANMP aprovou orçamento para 96

O Conselho Fiscal da ANMP, reunido em Coimbra, na Sede da Associação, em 4 de Dezembro de 1995, fazendo uso da competência que lhe é atribuída pela letra estatutária, apreciou e emitiu parecer favorável à Proposta de Orçamento da Associação Nacional de Municípios Portugueses para o ano de 1996.

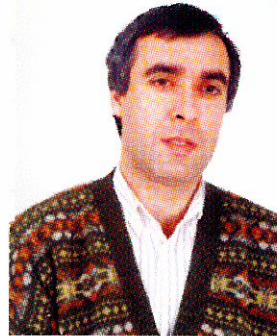
Na análise daquele documento, o Conselho Fiscal começaria por ressaltar que a Proposta de Orçamento não pode ser indissociável da Proposta de Plano de Actividades, uma vez que, considerava, se trata de dois instrumentos de gestão complementares, em que um é condicionado pelo outro.

Assim, precisava, é notória,

uma vez mais, a preocupação e empenho que, por parte do Conselho Directivo da ANMP, têm vindo a ser postos num planeamento cuidado, traduzido numa gestão racional dos recursos económicos e financeiros.

As propostas apresentadas para 1996 vêm ao encontro de tais princípios, sendo claros e realistas os objectivos a atingir e expressos na Proposta de Plano de Actividades, em prol da defesa, afirmação, unidade e dignificação do Poder Local.

Os documentos estão elabora-



**Carlos Pinto de Sá,
Presidente do Conselho
Fiscal da ANMP**

dos com rigor – continuava aquele Órgão da ANMP –, constatando-se uma coerente afectação de recursos que permitirá, certamente, e à semelhança dos últimos anos, cumprir na íntegra o Plano de Actividades sem que sejam excedidas as disponibilidades financeiras da Associação.

Depois de relevar que eventuais estrangulamentos poderão ser evitados com a participação de todos os Associados, nomeadamente através da regularização das suas quotizações, o Conselho Fiscal da ANMP emitia, em relação aos documentos em análise, o seu parecer favorável.



***A Delegação
da ANMP
em Lisboa
apoia logisticamente
os associados***

***Rua Domingos Sequeira,
72 - 2º F, 1300 Lisboa
Telefones 600308 / 605633 / 605754
Telex 42410***

Mário de Almeida eleito Vice-Presidente do CMRE

O Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, Mário de Almeida, foi eleito Vice-Presidente do Conselho de Municípios e Regiões da Europa (CMRE/CCRE), durante um encontro de trabalho que teve lugar em Turim, em Itália.

Aquele importante Órgão europeu é presidido pelo Alcalde de Barcelona – Pasqual Maragall – e integra também representantes, designadamente, da Alemanha, França, Inglaterra, Holanda, Itália, Grécia, Polónia e Suécia.

A eleição do Presidente da ANMP – concretizada por uma Assembleia de duas centenas de representantes de 41 Secções Nacionais de 26 países da UE e da Europa Oriental –, honra sobremaneira o nosso Poder Local Democrático e representa uma subida distinção para as Instituições municipais nacionais, enquanto releva, particularmente, reconhecimento pelo papel desempenhado pelos Municípios portugueses na construção da União Europeia e na aproximação dos países do norte e do sul.

Durante os trabalhos daquele importante fórum, Mário de Almeida, ao usar da palavra, enfatizou a validade da subsidiariedade enquanto modelo político propiciador de uma perfeita intervenção do Poder Local em todos os estados europeus, e defendeu que no Comité das Regiões apenas devem ter assento os Eleitos Locais ou Regionais, única forma, disse, de estar garantida naquele areópago a representatividade das populações.

A Assembleia de Delegados e do Comité Director do Conselho de Municípios e Regiões da Europa, agora reunido em Turim, inscrevia na sua agenda de trabalhos, para além das eleições para os seus Órgãos estatutários, a definição das acções a desenvolver a curto prazo, com destaque para o debate sobre os desafios da revisão do Tratado da União Europeia face às Colectividades Territoriais.



O documento final, aprovado em Turim, depois de lembrar aos Governos que irão participar no Conselho da Europa, em Madrid, a importância que as Colectividades Territoriais europeias atribuem à próxima revisão do Tratado da UE, sublinha que da Conferência Intergovernamental de 96 devem resultar reformas substantivas que, devendo ser compreendidas e aceites pelos cidadãos, tragam à Europa uma identidade forte, uma estrutura política simples, e meios eficazes para a concretização de uma soberania partilhada pelos Estados membros.

Em conformidade, o próximo Tratado deve, na sequência da revisão, procurar responder às preocupações maiores dos cidadãos, em particular à simplificação e à democratização do sistema de decisão, com afirmação dos direitos ligados à cidadania e dando às políticas conotadas com o emprego uma importância tão grande quanto aquela que é concedida à coesão e à moeda única. E, ainda, afirmar uma especial atenção à luta contra a grande criminalidade e tráficos ilegais e às políticas de emigração e ao direito ao asilo.

Depois de considerar que entre os direitos dos cidadãos europeus deve figurar o de viver em cidades e regiões democraticamente eleitas e organizadas segundo os princípios da Carta da Autono-

mia Local do Conselho da Europa, a Resolução de Turim solicita que, no quadro da revisão do Tratado, o artigo 3 B, sobre a Subsidiariedade, passe a ter a seguinte redacção: “ A Comunidade não intervém, de acordo com o princípio da Subsidiariedade, senão e na medida em que os objectivos da acção visada não possam ser suficientemente realizados pelos Estados membros e Colectividades Regionais e Locais de acordo com as suas competências vertidas no direito interno dos Estados membros.

Ao recomendar que o Comité das Regiões, instituído pelo Tratado de Maastricht, seja reconhecido no novo Tratado como uma Instituição de consulta obrigatória pela Comissão, Conselho e Parlamento Europeu em todos os domínios legislativos comunitários que tenham impacto sobre as Comunidades Territoriais – e que garanta que os seus membros sejam eleitos ou directamente responsáveis perante uma assembleia eleita –, o documento releva que a democracia local e regional se constitui num critério de maior importância no processo de alargamento da União, e recorda a relevância do papel que as Colectividades Territoriais desempenham na cooperação com os seus homólogos da Europa central e oriental e do contorno do Báltico e do Mediterrâneo.



Conselho Geral aprovou moção com bases de trab

O Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, reunido em Coimbra no passado dia 19 de Dezembro, aprovou, por unanimidade, uma moção onde se propõem ao Governo algumas bases de trabalho para o Orçamento de Estado 1996 – de que damos desenvolvida conta nesta peça –, enquanto ratificava o Plano de Actividades e Orçamento para 1996 e o Programa e Regulamento do X Congresso Nacional da ANMP.

Aquele documento, de grande relevância, começava por considerar que os Municípios portugueses têm vindo a contribuir significativamente para o desenvolvimento da democracia e do progresso geral, sendo que hoje quase se tornou um lugar comum a contínua constatação das profundas melhorias no bem-estar das populações promovidas pelas Autarquias Locais.

Por outro lado, verifica-se, para além da constatação que, no dia-a-dia, as populações fazem dessas profundas alterações nas suas vidas, que os próprios Órgãos de Soberania e os seus legítimos representantes têm repetidamente salientado e reconhecido a capacidade de rentabilização de meios que caracteriza as Autarquias portuguesas enquanto partes integrantes do Estado.

Depois de se afirmar que as formas de assegurar e incrementar tal capacidade realizadora das Autarquias Locais dependem das adequadas condições de desenvolvimento da sua actividade, em especial da sua autonomia e dos recursos financeiros colocados à sua disposição, através de uma justa repartição dos recursos públicos entre as Administrações Central e Local, referencia-se que a República Portuguesa, ao subscrever a Carta

Europeia da Autonomia Local e a Recomendação 4/91, de 22 de Março, do Comité de Ministros do Conselho da Europa, assumiu importantes responsabilidades de assegurar, consolidar e incrementar a autonomia e a distribuição dos recursos financeiros à disposição dos Municípios portugueses.

Por outro lado, constata-se que obras fundamentais, que um pouco por todo o país foram cofinanciadas pelos



Fundos Comunitários, necessitam que as verbas respectivas sejam plenamente utilizadas – evitando-se o seu desaproveitamento ou subaproveitamento –, para o que é indispensável que os Municípios disponham dos meios financeiros correspondentes à sua própria comparticipação em cada obra.

Ao sublinhar que, perante todo este enquadramento, a ANMP tem permanentemente apresentado e proposto as soluções mais adequadas à garantia do normal funcionamento das Autarquias portuguesas, nos mais diversos domínios da sua acção e do correspondente bem-estar dos portugueses, a moção aprovada em Conselho Geral regista que o novo Primeiro Ministro não só já recebeu a

Associação e promoveu reuniões com diversos Ministros, como honrou o Poder Local, simbolicamente, ao convidar o Presidente da ANMP para o primeiro almoço de trabalho após a sua tomada de posse, um claro comprometimento com o reforço da autonomia do Poder Local, considerando-se assim que existem condições para o diálogo institucional.

Paralelamente, confirma-se a profusão de legislação atrofadora da capacidade de gestão e da autonomia municipal, e verifica-se que, das múltiplas situações existentes, poderá ser mais urgente tomar medidas em relação à Lei da Tutela, ao DL. 55/95, aos vistos prévios do Tribunal de Contas e à gestão de recursos humanos nas Autarquias, enquanto se sublinha a existência de múltiplos procedimentos legais absurdos e geradores de burocracia indesejável e evitável.

Neste contexto, ao iniciar-se a discussão do Orçamento de Estado para 1996

e considerando ser necessária a reposição da capacidade financeira das Autarquias, recordava-se que o anterior Governo retirou 8,8 milhões de contos ao montante do FEF para 95 – em virtude de uma abusiva não consideração, para o efeito de cálculos, da taxa real do IVA, de 17% –, para se registar que o novo Governo reconheceu o princípio defendido pela ANMP quando se considerou responsável apenas por 2/12 dos 8,8 milhões de contos retirados aos FEF, tendo daqui resultado uma correcção no Orçamento de Estado de 1995 em mais 1,5 milhões de contos, e ficando portanto em falta 7,3 milhões de contos.

O processo de transferência de novas responsabilidades para o Poder Lo-

Por unanimidade Lho para o OE 96

cal, cuja negociação fora iniciada com o anterior Governo, acabou por não ter qualquer consequência; e constata-se que continuam a ser praticadas novas isenções e reduções de impostos que são receita municipal (Contribuição Autárquica e Sisa), sem que as respectivas compensações sejam transferidas para os Municípios.

Em paralelo, continuam a ser as retenções de receitas municipais para alegado pagamento de dívidas dos Municípios não reconhecidas por estes; e verifica-se que continua a ser indevidamente retida uma verba de 0,22% do FEF para despesas de pessoal da Administração Central em funções nos Gabinetes de Apoio Técnico (GAT's).

Depois de se considerar que a escolaridade obrigatória passou de 6 para 9 anos, sem que as verbas para os respectivos transportes escolares tivessem sido transferidas para os Municípios, os quais em 1994 tiveram uma despesa suplementar de 1,5 milhões de contos só para o 7º ano de escolaridade; reafirma-se, em paralelo, a necessidade do reforço de receitas das Freguesias, a transferir para estas directamente do Orçamento de Estado, e, também, a urgência do reforço de verbas para construção ou aquisição de Sedes adequadas para a dignidade institucional das Juntas de Freguesia.

Finalmente, o documento constata a insuficiência das transferências efectuadas para funcionamento das Assembleias Distritais, cujo financiamento não compete aos Municípios, quadro em tudo semelhante ao que se verifica em relação às Juntas Metropolitanas de Lisboa

e do Porto.

Em conformidade, o Conselho Geral da ANMP, reunido em Coimbra em 19 de Dezembro de 1995, deliberava, neste contexto, propôr ao Governo um conjunto de bases de trabalho para o Orçamento de Estado de 1996, tendo em vista a sua próxima discussão, a primeira das quais releva que, para efeito de cálculo do FEF, a previsão de cobrança do



IVA para 1996 deverá ser realista e não subavaliada, utilizando a taxa realmente em vigor e sem parcelas a abater, pelo que, na fórmula de cálculo, o factor "FEF do ano anterior" deverá ser 228,4 milhões de contos.

As eventuais transferências de novas responsabilidades para o Poder Local deverão ter verbas autónomas e específicas previstas no Orçamento de Estado, só devendo concretizar-se com o acordo da ANMP; e urge que os Municípios sejam inequivocamente compensados por quaisquer isenções ou reduções de impostos que são receitas municipais.

Em paralelo, importará actualizar o valor do imposto sobre veículos; e

assumir que só poderão ser feitas retenções em receitas municipais desde que os Municípios tenham reconhecido a dívida que lhes der origem ou que esse reconhecimento resulte de sentença judicial transitada em julgado, e, também, que deverá ser eliminada qualquer retenção em receitas municipais para pagamento de funcionários da Administração Central (caso dos GAT's).

Deverá ser inscrita a verba necessária para compensação dos Municípios das despesas em transportes escolares resultante da passagem da escolaridade obrigatória de seis para nove anos; ser reforçada a capacidade financeira das Freguesias, através de rubrica própria do OE; as verbas para apoio à construção ou aquisição de Sedes de Junta de Freguesia – conferindo-lhes a desejável dignidade institucional – deverão ser, no mínimo, de um milhão de contos; as verbas a transferir para as Assembleias Distritais deverão assegurar o seu funcionamento; e as Juntas Metropolitanas de Lisboa e Porto devem ser dotadas das verbas adequadas ao exercício e dignidade da sua actividade.

Por fim, o Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses sublinhava ainda a necessidade da revisão da Lei da Tutela, de modo a dignificar a actividade dos Eleitos, distinguindo irregularidades processuais de ilegalidades graves; da alteração do Decreto-Lei 55/95; da revisão do sistema de vistos prévios do Tribunal de Contas; da revisão global da legislação enquadradora da gestão dos recursos humanos nas Autarquias; e a tomada de medidas concretas de desburocratização e racionalização administrativas.

ANMP e Governo estudam medidas de desburocratização e simplificação

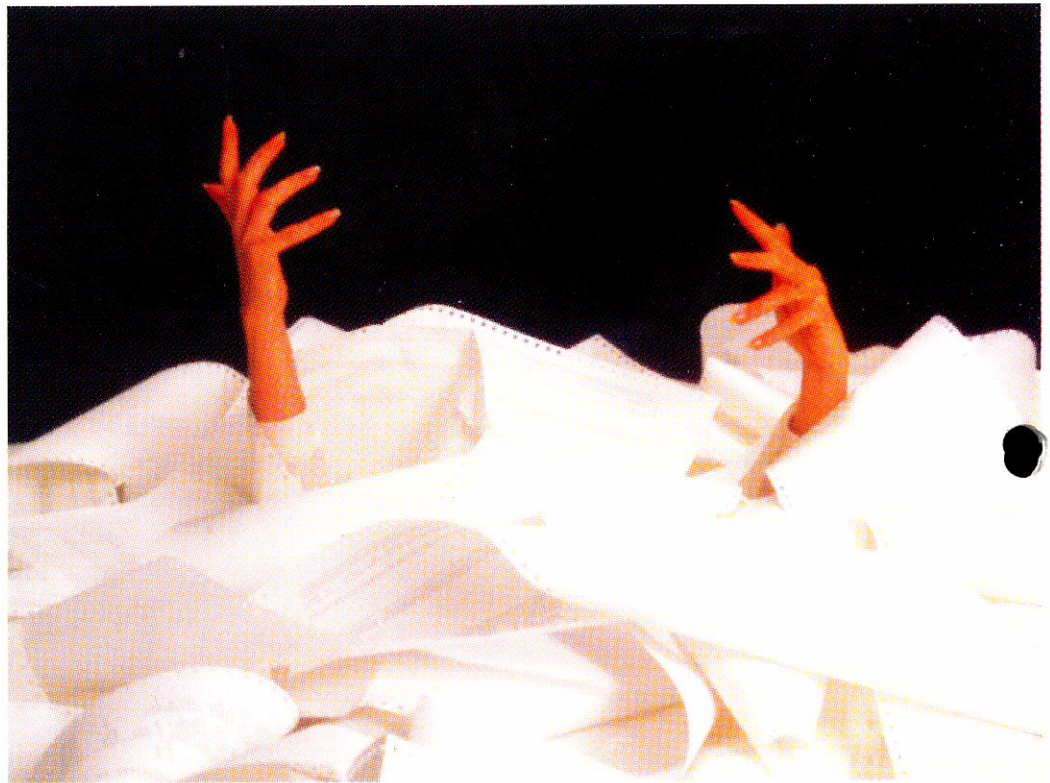
A Associação Nacional de Municípios Portugueses, na sequência do encontro de trabalho mantido com o Primeiro Ministro, está a estudar, com o Governo, um conjunto de medidas de desburocratização e de simplificação administrativa que devem passar, designadamente, pela abolição, em muitos casos, do visto prévio do Tribunal de Contas.

Em conjugação com a reorganização da Inspeção Geral da Administração do Território, também em análise, e que descomprimirá a pressão da tutela sobre as Autarquias em matéria de controlo da legalidade dos seus procedimentos, o novo quadro que está a ser delineado viabilizará uma mais efectiva autonomia das Autarquias em relação ao Poder Central.

A confirmação de que o visto prévio dará lugar, em determinadas situações, a uma fiscalização "à posteriori", foi, aliás, uma das certezas expressas pelo Ministro do Planeamento e da Administração do Território durante uma reunião de trabalho entre João Cravinho e o Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que decorreu em Lisboa no passado dia 5 de Dezembro.

De acordo com Mário de Almeida, a ideia consiste em desburocratizar o funcionamento dos serviços, responsabilizando simultaneamente quem tome as decisões dispensadas de visto, sendo que a consagração legislativa desta medida depende agora de uma proposta que deverá partir do próprio Tribunal de Contas e que determinará os montantes de despesa até aos quais poderá ser aprovada a supressão do visto.

Paralelamente, os Municípios estudam com a tutela diversas alterações legislativas tendentes a libertar os Eleitos Locais das actuais e lamentáveis confusões entre irregularidades proces-



suais e ilegalidades graves – que, recorde-se, podem levar os Autarcas à prisão por questões meramente formais –, bem como a sua desfuncionalização através da delegação de competências nos quadros superiores das Autarquias.

Para João Cravinho, quando perguntado sobre se o alargamento da autonomia dos Autarcas seria acompanhado de um reforço da acção inspectiva do IGAT, o que vai acontecer é que aquele organismo vai ser reestruturado por forma a deixar de se preocupar apenas com as Autarquias, passando também a debruçar-se sobre outros aspectos ligados ao Ministério do Planeamento, designadamente a aplicação dos fundos comunitários.

Entretanto, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Ministro do Planeamento e da Administração do Território analisaram um conjunto de temas relacionados com o financiamento das Autarquias, tendo João Cravinho reafirmado, na ocasião, a intenção governamental de respeitar inte-

gralmente a Lei das Finanças Locais.

Para tanto, precisou, o Fundo de Equilíbrio Financeiro será calculado com base no IVA que vier a ser efectivamente cobrado em 1996, sendo que a legislação que permitiu ao anterior Executivo fazer retenções sobre o FEF será revogada, enquanto as Autarquias não ser compensadas pelas isenções de impostos que o Governo vier a decretar.

Paralelamente, uma outra questão abordada durante o encontro de trabalho foi a alteração do Decreto-Lei 55/95 – que estabelece o regime jurídico da realização de despesas públicas e da contratação pública –, que introduziu limitações diversas à acção das Autarquias em matéria de empreitadas.

De referir, por fim, que a discussão das principais áreas em debate vai prosseguir através de um Grupo de Trabalho já constituído no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Local e da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Associação e Ministério da Educação debateram problemas mais prementes

O ensino pré-escolar foi o tema central de uma reunião que no passado dia 5 de Dezembro o Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses manteve, em Lisboa, com o Ministro da Educação, encontro durante o qual foram equacionadas algumas questões relacionadas com a transferência de competências da Administração Central para as Autarquias.

Para Marçal Grilo, que falou no final dos trabalhos, existe a intenção governamental de promover uma transferência gradual de responsabilidades ao nível não só do pré-escolar, mas de toda a escolaridade obrigatória, quando, no momento, às Autarquias apenas estão reservadas competências na área dos equipamentos dos jardins de infância e da rede do 1º ciclo do ensino básico.

Tendo em vista a concretização de avanços nesta matéria, o Ministério da Educação e a ANMP acordaram na constituição de um Grupo de Trabalho que se irá debruçar sobre a problemática em apreço.

Entretanto, e de acordo com o Presidente da ANMP, Mário de Almeida, as relações entre as Autarquias e o ensino foram sempre complexas e nem sempre resultaram pacíficas, razão pela qual não deixava de evidenciar alguma expectativa positiva em relação ao futuro deste relacionamento.

Também no final da reunião, Marçal Grilo reafirmou que irão ser publicadas as Portarias para criação dos lugares de educadoras de infância que desde há vários anos se encontram congeladas, vagas estas – cerca de sete centenas – que nunca puderam ser criadas durante os mandatos de anteriores titulares da Pasta da Educação devido a estrangulamentos impostos pelo Ministério das Finanças.

Na ocasião o Ministro da Edu-



cação referiu a existência de algumas discrepâncias entre os lugares necessários e os pedidos, mas mostrar-se-ia seguro de que a questão estará ultrapassada ainda durante o corrente ano lectivo de 95/96. Em favor, disse, da resolução de um conjunto de problemas complicados relacionados com a precária situação de emprego a que estavam sujeitas muitas educadoras de infância.

Paralelamente, foram também abordados os horários a praticar no pré-escolar, por forma a serem compatibilizados com as necessidades das famílias, bem como o seu modelo de expansão.

Mário de Almeida enfatizou que será pouco provável que se consiga cumprir o compromisso assumido com a União Europeia de se alcançar uma taxa de cobertura nacional total até ao final do século, sendo que, na fase actual, o debate entre os dois níveis da Administração

Pública versará outros aspectos, relacionados com o papel das Autarquias num regime de cooperação com a Administração Central em matéria de educação.

A ANMP – referenciou o seu Presidente – tinha já manifestado a intenção de debater com a tutela um conjunto de propostas, de que o alargamento do financiamento do PRODEP por forma a abranger o regime de construções escolares a nível do pré-escolar e do básico é apenas um exemplo, sendo que os Autarcas pretendem, também, que uma verba oriunda do Fundo de Equilíbrio Financeiro possa cobrir os encargos resultantes dos transportes escolares assegurados pelas Câmaras Municipais aos alunos do 7º, 8º e 9º anos, já que, com o (correcto) alargamento da escolaridade obrigatória, nunca as Autarquias foram ressarcidas dos aumentos dos custos com esses alunos.



X Congresso Nacional da ANMP decorre nos Açores de 21 a 23 de Março

“Reforçar o Poder Local para servir melhor as populações” é o lema central do X Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que vai decorrer, de 21 a 23 de Março próximo, em Ponta Delgada - S. Miguel, na Região Autónoma dos Açores.

O programa daquela Magna Reunião do Municipalismo português – cujas inscrições têm de estar concluídas até ao dia 6 de Março –, que agora foi aprovado pelo Conselho Geral da ANMP, prevê a abertura do Secretariado e acreditação dos Congressistas para as 11 horas do dia 21 de Março, após o que, às 15.30 horas, tem lugar a Sessão de Abertura, que será presidida pelo Primeiro Ministro, e durante a qual usam da palavra o Presidente do Congresso, o Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada e da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, o Presidente do Governo Regional dos Açores, o Presidente do Conselho Directivo da Associação, e o Chefe do Governo.



A partir das 17 horas decorre a primeira Sessão Plenária, dirigida pela Mesa do Congresso, que se debruçará sobre os pontos Ratificação do Regulamento do X Congresso da ANMP, Alterações aos Estatutos, e Relatório de Actividades 1994/96. Os trabalhos encerram às 18.30 horas, depois do que se realiza um jantar oferecido pela Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores e Câmara Municipal de Ponta Delgada.

No dia 22, sexta-feira, pelas 9 horas, têm início os trabalhos das Secções do X Congresso, a primeira sobre Transferência de Novas Responsabili-

dades para o Poder Local, a segunda, sobre Finanças Locais, Desburocratização e Empresarialização, e a terceira sobre a Intervenção do Poder Local na Área Social. Após um almoço de trabalho oferecido pela ANMP, continua, até às 16 horas, o labor das Secções.

Às 16.15 horas iniciam-se visitas à ilha de S. Miguel, promovidas pela AMRAA; as 18 horas serão o limite para entrega, à Mesa do Congresso, das listas candidatas ao Conselho Directivo da ANMP; e pelas 20 horas haverá um jantar oferecido pelo Banco de Crédito local.

No sábado, dia 23, das 9 às 11

horas, decorre a votação para a eleição do Conselho Directivo da ANMP, sendo que, meia hora mais tarde, se dá início à segunda Sessão Plenária, para aprovação das Conclusões do X Congresso e proclamação do resultado da eleição.

A Sessão de Encerramento, presidida pelo Presidente da República, tem lugar a partir das 12 horas, com intervenções do Presidente do Conselho Directivo, do Presidente do Congresso e do Chefe de Estado.

Às 12.30 horas encerram os trabalhos, após o que acontecerá a partida para um almoço oferecido pelo Governo Regional dos Açores, nas Furnas.

Momento sempre de relevantíssima importância para a vida da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a realização dos seus Congressos tem-se pautado por êxitos consecutivos só possíveis graças ao interesse, empenhamento, espírito de unidade e capacidade dos Autarcas que, produtivamente, assumem, em Reunião Magna,

posturas de inquestionável dedicação à causa do Poder Local.

Factor de reforço e dignificação do Municipalismo e das suas Instituições, o X Congresso Nacional da ANMP – a decorrer, desta feita, e no estreito cumprimento dos princípios de descentralização que são apanágio autárquico, na Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada, na Ilha de S. Miguel – há-de constituir-se, de novo, em momento muito alto da vida da Casa Comum do Poder Local que é a Associação Nacional de Municípios Portugueses.